

1	PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017
2	HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE
3	30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.
4	ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
5	Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas e dois minutos, na sala do
6	6° andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da
7	Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 556 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ
8	onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
9	TITULARES: Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Ana Teresa Ferreira de Souza – VicePresidente,
10	Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-
11	Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves
12	Cervantes Reis, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar
	Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Wilma
13	• •
14	Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e Zuleide Alzira de Santana Aguiar e os seguintes
15	CONSELHEIROS SUPLENTES: Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo
16	Nogueira, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Gustavo
17	Borges de Oliveira, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Magali de Carvalho Delfino,
18	Rogéria Maria Silva do Nascimento e
19	Olguimar dos Santos Dias. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Carolina Alves Felippe –
20	SegundaSecretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Leonardo
21	Machado Leal, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Jane Peçanha Gonçalves França, Luiz dos
22	Santos e Maria da Conceição Pinheiro Mendes. 1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM, após conferência
23	dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 18 (dezoito) conselheiros
24	presentes, procedendo-se às SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS: Gustavo Borges de Oliveira
25	substituindo Carolina Alves Felippe, Olguimar dos Santos Dias substituindo Cristiane Bernardo Freires
26	da Silva, Elizeth Lucio Ramos substituindo Evandro Cruz Gomes, Adriana Miranda da Silva Cristóvão
27	substituindo Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Carla Aparecida Juvenal da Silva Leonardo



Machado Leal, Flávia Espíndola Kiuchi substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Rogéria Maria 28 Silva do Nascimento substituindo Edmar Jorge Feijó e Angélica Lyra Arnozo 29 Nogueira substituindo Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. 2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 30 **556 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da 31 556 ROP, a saber: 4.1 PROCESSO ÉTICO Nº 007/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE: 32 33 **DENUNCIADA:** PORTARIA COREN/RJ 34 Nº 418/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: TE-R MARIA LUCIA TANAJURA 35 MACHADO – COREN/RJ Nº 9254 PARECER 064/19; 4.2 PROCESSO ÉTICO Nº 017/18 – ÀS 36 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: 37 PORTARIA COREN/RJ Nº 421/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. 38 RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781 39 PARECER 065/19; 4.3 PROCESSO ÉTICO Nº 014/18- ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ 40 **DENUNCIADOS:** 41 42 PORTARIA COREN/RJ Nº 422/2019 DE 30 DE ABRIL 43 **DE 2019. RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS** 44 SANTOS DIAS - COREN/RJ Nº 3007 PARECER 066/19; 4.4 PROCESSO ÉTICO Nº 002/18 -45 ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: 46 PORTARIA COREN/RJ Nº 419/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. 47 RELATORA: ENF CINTIA ALVES CERVANTES REIS – COREN/RJ N° 282420 PARECER 48 067/19; 4.5 PROCESSO ÉTICO Nº 037/18 - ÀS 15 H DENUNCIANTE: COREN/RJ 49 **DENUNCIADOS:** 50 COREN/RJ Nº 420/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: AE LAZARO JOSÉ DOS 51 SANTOS – COREN/RJ Nº 86111 PARECER 068/19. INCLUSÕES: 5.1 APLICATIVO CÓDIGO 52 DE ÉTICA E LEGISLAÇÕES DE ENFERMAGEM; 5.2 DENÚNCIAS DA CATEGORIA DE 53 ENFERMAGEM; 5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; 5.4 PAD 721/2019 – 1ª 54 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 e 5.5 RELATÓRIO DE GESTÃO 55



2018. Ato contínuo, faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação 56 57 a aprovação da pauta e inclusões, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Presidente e a Segunda-Tesoureira, diante de um imprevisto ocorrido, necessitaram se ausentar temporariamente. 58 59 Desta forma, o Primeiro-Secretário assumiu a Presidência do Plenário e os conselheiros Jussara Pinho dos Santos e Lázaro José dos Santos foram designados para substituírem a 60 Presidente e Segunda-Tesoureira, respectivamente, Assim, o Presidente do Plenário procedeu à leitura 61 dos itens de pauta visando deliberação e propôs inversão de pauta iniciando pelos pontos 5.1, 5.2 e 5.3. 62 Seguem as deliberações: 5.1 APLICATIVO CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÕES DE 63 ENFERMAGEM: O Primeiro-Secretário Glauber Amancio apresenta ao Plenário o projeto de 64 contratação de serviço de desenvolvimento do aplicativo de acesso ao código de ética e legislações de 65 enfermagem. Em discussão, houve manifestações das conselheiras Cintia Alves Cervantes Reis, 66 Zuleida Vidal de Andrade, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio e Maria Lucia Tanajura Machado. 67 Ao final, o conselheiro propôs a aprovação do projeto e o envio de ofício ao Cofen solicitando o 68 lançamento do aplicativo no Seminário de Comunicação que ocorrerá em 18 e 19 de junho. Em votação 69 nominal, aprovado por unanimidade. 5.2 DENÚNCIAS DA CATEGORIA: A conselheira Jussara 70 Pinho informou aos conselheiros acerca das recentes notícias envolvendo OSs publicadas na mídia e as 71 72 denúncias da categoria oriundas destas. Em discussão, houve manifestação dos conselheiros Josimar Santos Barbosa, Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Aisar Santana Matos, Zuleide Alzira de Santana 73 Aguiar, Glauber José de Oliveira Amancio e Maria Lucia Tanajura Machado. A conselheira Adriana 74 Miranda da Silva Cristóvão propõe que os profissionais sejam orientados a formalizarem as denúncias 75 ao Coren-RJ, ao sindicato e à Deputada Enfermeira Rejane. Em votação nominal, aprovada por 76 77 unanimidade a proposta da conselheira Adriana Miranda da Silva Cristóvão. Consigna-se a chegada das conselheiras Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Rogéria 78 Maria Silva do Nascimento às 10h42. **5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** A conselheira Glacy 79 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio inicia esclarecendo ao Plenário acerca de segurança da informação e 80 81 os trabalhos desenvolvidos nos sistemas online. Reforça a importância da utilização do e-mail corporativo e orienta aos conselheiros que ainda não o utilizam busquem auxílio no DTIC para 82 padronização. 4.1 PROCESSO ÉTICO Nº 007/18 - ÀS 10 H DENUNCIANTE: DENUNCIANTE: 83



84 **DENUNCIADA:** 85 PORTARIA COREN/RJ Nº 418/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: TE-R MARIA 86 LUCIA TANAJURA MACHADO - COREN/RJ Nº 9254 PARECER 064/19: A conselheira 87 Maria Lucia Tanajura Machado apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina 88 pela homologação e arquivamento diante da conciliação entre as partes. Em discussão, houve 89 manifestação do conselheiro Josimar Santos Barbosa. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 90 4.2 PROCESSO ÉTICO Nº 017/18 - ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: 91 PORTARIA COREN/RJ Nº 92 421/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA 93 CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781 PARECER 065/19: O Presidente do Plenário, Glauber José 94 de Oliveira Amancio, às 11h09, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir 95 do qual se constatou estar presente juntamente com seu patrono 96 . Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira 97 relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais 98 de Enfermagem, o Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o 99 100 advogado relatou o ocorrido, detalhou o caso e 101 apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que 102 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da conselheira Carla Aparecida Juvenal da Silva. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a 103 denunciada CULPADA e opina pela aplicação das penalidades de CENSURA face à infração aos 104 artigos 9°, 48, 56 e 73 do CEPE. A conselheira Olguimar dos Santos Dias opina pela aplicação da 105 penalidade **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Em análise à resolução Cofen nº o Presidente do Plenário 106 verifica que, diante dos artigos elencados, a penalidade de advertência verbal não é cabível. Diante 107 disto, esta penalidade não pode ser considerada. Desta forma, a conselheira Olguimar dos Santos Dias 108 propõe a aplicação da penalidade de MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES. Por outro lado, o 109 conselheiro Lázaro José dos Santos propõe a aplicação da penalidade de MULTA DE 1 (UMA) 110 **ANUIDADE.** Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade **CENSURA** por 8 (oito) votos. 111 Registra-se que a proposta de MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE recebeu 7 (sete) votos e a proposta 112



113	de MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES recebeu 2 (dois) votos lavrando-se o impedimento dos
114	conselheiros Marcelo Barbosa de Mendonça e Aisar Santana Matos. Registra-se a chegada das
115	conselheiras Ana Teresa Ferreira de Souza e Magali de Carvalho Delfino às 12h02. Outrossim,
116	retornam às 12h04 a Segunda-Tesoureira e a Presidente que, então, retoma a Presidência do Plenário.
117	4.3 PROCESSO ÉTICO Nº 014/18– ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS:
118	
119	
120	PORTARIA COREN/RJ Nº 422/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.
121	RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS – COREN/RJ Nº 3007 PARECER 066/19:
122	A Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 12h07, realizou o pregão para conferência da
123	presença dos denunciados, a partir do qual se constatou estar presente somente o
124	. Às 12h12, realizou-se novamente o pregão para conferência da presença dos demais
125	denunciados, a partir do qual se constatou estarem ausentes. Às 12h17, realizou-se novamente o pregão
126	para conferência da presença dos demais denunciados, a partir do qual se constatou estarem ausentes.
127	Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura
128	do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, o Presidente
129	do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o
130	relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário
131	franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos
132	conselheiros Ana Teresa Ferreira de Souza, Lázaro José dos Santos e Magali de Carvalho Delfino. Ato
133	contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela
134	ABSOLVIÇÃO dos denunciados
135	por não vislumbrar infração aos artigos do CEPE cometidas
136	por nenhum dos denunciados. Após o relato e detalhamento do caso apresentado pela conselheira
137	relatora Olguimar dos Santos Dias, a Presidente do Plenário verifica infração aos artigos 5º, 12 e 21 do
138	CEPE cometidas pelo e propõe a aplicação da penalidade de
139	ADVERTÊNCIA VERBAL. Além disto, a Presidente do Plenário verifica infração aos 5, 12 e 25 do
140	CEPE cometidas pela e propõe a aplicação da penalidade de



141	ADVERTÊNCIA VERBAL. Acerca da proposta de
142	ABSOLVIÇÃO da conselheira relatora por não vislumbrar indícios de infração aos artigos do CEPE.
143	Por outro lado, o conselheiro Josimar Santos Barbosa verifica infração aos artigos 5, 12 e 21 do CEPE
144	cometidas pelo e propõe a aplicação da penalidade de
145	ADVERTÊNCIA VERBAL. Outrossim, verifica infração aos 5, 12 e 25 do CEPE cometidas pela
146	e propõe a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL E
147	MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE. Ao final, acerca da , ratifica a
148	proposta de ABSOLVIÇÃO da conselheira relatora por não vislumbrar indícios de infração aos artigos
149	do CEPE. Em votação nominal, consigna-se a aprovação por 10 (dez) votos a proposta da Presidente do
150	Plenário, a saber: aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL ao
151	, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL a
152	e a ABSOLVIÇÃO da Sra. Catiana dos Santos Ramos. Registra-se que a proposta do conselheiro
153	Josimar Santos Barbosa recebeu 8 (oito) votos e a proposta da conselheira relatora recebeu 2 (dois)
154	votos lavrando-se o impedimento das conselheiras Wilma Gonçalves do Nascimento e Flávia Espíndola
155	Kiuchi. Consigna-se a chegada dos conselheiros Carolina Alves Felippe e Edmar Jorge Feijó às 13h14.
156	Outrossim, registra-se a saída dos conselheiros Glauber José de Oliveira Amancio, Eliane Soares de
157	Araújo, Zuleide Alzira de Santana Aguiar e Gustavo Borges de Oliveira às 13h43. 4.4 PROCESSO
158	ÉTICO Nº 002/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:
159	PORTARIA COREN/RJ Nº 419/2019 DE 30
160	DE ABRIL DE 2019. RELATORA: ENF CINTIA
161	ALVES CERVANTES REIS - COREN/RJ Nº 282420 PARECER 067/19: A Presidente do
162	Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 14h28, realizou o pregão para conferência da presença da
163	denunciada, a partir do qual se constatou estar presente juntamente. Diante disto, a Presidente do
164	Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme
165	previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a
166	palavra à parte denunciada. Neste momento, a relatou o ocorrido, detalhou
167	o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos
168	Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Adriana
169	Miranda da Silva Cristóvão, Carla Aparecida Juvenal da Silva e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato



contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada 170 171 CULPADA e opina pela aplicação das penalidades de MULTA DE 2 (DUAS) ANUIDADES face à infração ao artigo 51 do CEPE. Por outro lado, a conselheira Adriana Miranda da Silva Cristóvão 172 propõe a aplicação da penalidade de CENSURA. Em votação nominal, aprovada a aplicação da 173 penalidade de MULTA DE 2 (DUAS) ANUIDADES por 14 (quatorze) votos. Consigna-se o 174 impedimento das conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca e Flávia Espíndola Kiuchi. Após proferir a 175 solicita que a correspondência seja enviada para o curso decisão, a enfermeira 176 , e informa o endereco 177 . 4.5 PROCESSO ÉTICO Nº 037/18 – ÀS 15 H 178 DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS: 179 PORTARIA COREN/RJ Nº 420/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. 180 RELATOR: AE LAZARO JOSÉ DOS SANTOS – COREN/RJ Nº 86111 PARECER 068/19: 181 A Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 15h39, realizou o pregão para conferência da 182 presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente juntamente. Diante disto, a 183 Presidente do Plenário concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. 184 Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário 185 facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a relatou o ocorrido, 186 detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos 187 Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da conselheira Zuleida Vidal 188 de Andrade. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera 189 o denunciado CULPADO e opina pela aplicação das penalidades de MULTA DE 1 (UMA) 190 **ANUIDADE** face à infração aos artigos 5°, 9°, 48, 53 e 56 do CEPE. Por outro lado, a conselheira 191 192 Adriana Miranda da Silva Cristóvão propõe a aplicação da penalidade de CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE. Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade de 193 MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADES por 17 (dezessete) votos. Consigna-se o impedimento da 194 conselheira Aisar Santana Matos. 5.4 PAD 721/2019 – 1ª REFORMULAÇÃO 195 ORÇAMENTÁRIA 2019: A controladora-geral Carine Rocha apresentou ao plenário o parecer acerca 196 da primeira proposta de reformulação orçamentária do exercício 2019. Esclareceu que o estudo foi 197 198 desenvolvido por um GT designado para este fim e a Controladoria-Geral exarou parecer positivo à



ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO



ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Ana Lucia Telles Fonseca
Ana Teresa Ferreira de Souza
Glauber José de Oliveira Amancio
Eliane Soares de Araújo
Aisar Santana Matos
Angélica Lyra Arnozo Nogueira
Adriana Miranda da Silva Cristóvão
Carla Aparecida Juvenal da Silva
Cintia Alves Cervantes Reis

Página 9 de 11



ATA DA 556	PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)
	Elizeth Lucio Ramos
	Flávia Espíndola Kiuchi
RI	UNIÃO ORDINÁRIA DE
	Gustavo Borges de Oliveira
	Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio
	Ivonete Aparecida Rodrigues Correa
	Josimar Santos Barbosa
	Jussara Pinho dos Santos
	Lázaro José dos Santos
	 Magali de Carvalho Delfino

Página 10 de 11



ATA DA 556	PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO
	Marcelo Barbosa de Mendonça
	Marcia Cristina Guimarães de Oliveira
	Olasia and a Cauta Diag
	Olguimar dos Santos Dias
RE	UNIÃO ORDINÁRIA DE
	Wilma Gonçalves do Nascimento
	Zuleida Vidal de Andrade
	Zuleide Alzira de Santana Aguiar
	Pogéria Maria Silva do Nascimento